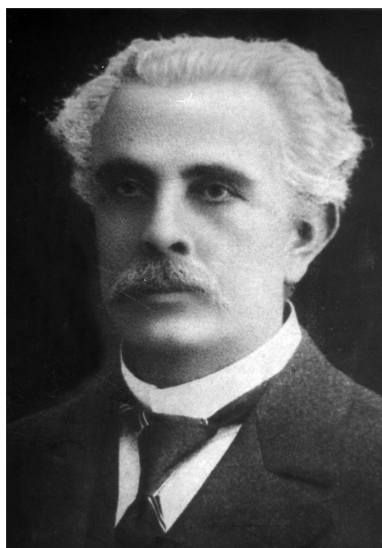


## Trajano de Medeiros: um dos maiores empresários brasileiros do seu tempo, um desconhecido no Ceará até hoje

CARLOS NEGREIROS VIANA\*



**E**ste trabalho tem, por objetivo, reconstituir a vida empresarial de Trajano Saboya Viriato de Medeiros e as histórias da “Trajano de Medeiros & Cia.” e da “Cia. Industrial de Algodão e Óleos” (CIDAQ), as duas maiores empresas por ele constituídas.

Pretendemos, com isso, contribuir para que os extraordinários méritos de Trajano de Medeiros, como empreendedor, passem a ser conhecidos e reconhecidos pelos cearenses.

---

\* Mestre em Economia pela UnB e Professor Assistente do Curso de Ciências Econômicas da UFC/Campus de Sobral.

## 1. Trajano de Medeiros

Trajano Saboya Viriato de Medeiros, filho do desembargador Trajano Viriato de Medeiros e de Cândida Saboya Viriato de Medeiros, nasceu, em Sobral, a 06/05/1865 (STUDART, 1915).

Pelo lado paterno, era sobrinho do engenheiro João Ernesto Viriato de Medeiros, que foi deputado e senador pela Província do Ceará, e do advogado José Gonçalves Viriato de Medeiros, que foi deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, não somente à Constituinte como ao 1º Congresso Republicano (MARTINS, 1989).

Já, pelo lado de sua mãe, era neto do Cel. José Saboya, rico comerciante e influente político em Sobral, e sobrinho do médico Vicente Cândido Figueira de Saboya (o Visconde de Saboya) e do Cel. Ernesto Deocleciano de Albuquerque, político e um dos proprietários da fábrica de tecidos de Sobral, que também era seu primo em segundo grau, bem como era primo do engenheiro João Thomé de Saboya e Silva, que exerceu a presidência do Estado do Ceará, de 1916 a 1920 (IBIDEM).

Em 1886, aos 21 anos, graduou-se em Engenharia Civil pela “Escola Politécnica do Rio de Janeiro”. Em 1888 e 1889, prestou serviços, como engenheiro, nas obras de prolongamento da E.F. de Baturité (NOBRE, 1989).

Com a proclamação da República, deixa o Ceará, indo ocupar, sucessivamente, os cargos de Engenheiro Residente da “E.F. Central do Brazil”, Chefe de Seção Técnica de Linha da mesma ferrovia, Engenheiro de Primeira Classe da Carta Cadastral do Rio de Janeiro e, depois, Subdiretor da Diretoria de Obras da Prefeitura (STUDART, 1915).

Em 1890, Trajano de Medeiros tentará, pela primeira vez, incursionar pela iniciativa privada, ao requerer ao governo federal, junto com Alfredo Dillon, uma concessão para construir um porto artificial na enseada de São Domingo das Torres, no Rio Grande do Sul, bem como uma ferrovia que ligasse esse porto à cidade de Porto Alegre (CONJUNTO DE LEIS DO BRASIL DE 1890).

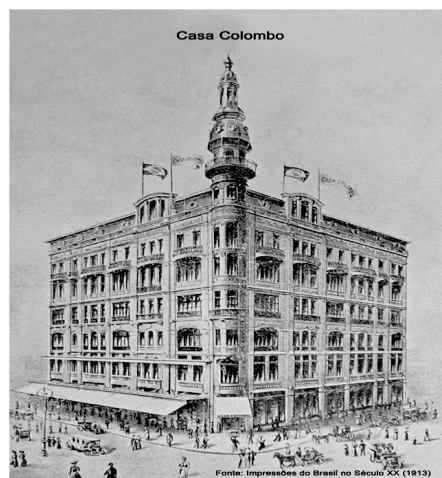
Pelo Decreto nº 597-A, de 19/07/1890, o governo federal não somente atende ao seu requerimento, como se compromete a conceder aos referidos concessionários ou à empresa que organizarem, a garantia de juro de 6% durante vinte anos, sobre capital que até o máximo de dez mil contos de réis for efetivamente empregado na construção do referido porto,

bem como, por igual prazo, também o que for aplicado até o máximo de trinta contos de réis, por quilômetro, na construção da ferrovia (IBIDEM).

Apesar do empenho pessoal do Marechal Deodoro da Fonseca, grande amigo do pai de Medeiros, esses empreendimentos não se concretizaram<sup>1</sup>.

Em 1894, encerra a sua passagem pela administração pública, quando, impulsionado por seu espírito empreendedor, passará à iniciativa privada, dedicando-se à construção civil, então, em fase de muito desenvolvimento e modernização no Brasil. Nessa fase, dedica-se, como engenheiro e empreiteiro, à construção de hidrelétricas em São Paulo e Minas Gerais (NOBRE, 1989).

Ainda em 1894, casa-se com a portuguesa Olympia Carvalho de Oliveira, sobrinha de Miguel Lemos, através de quem foi indicado para ser o construtor do edifício da “Igreja da Humanidade”, centro de reunião dos positivistas no Rio de Janeiro<sup>2</sup>. Outra construção célebre sua, na então capital federal, será o prédio da “Casa Colombo” (STUDART, 1915).



Ao arrendar, em 1898, uma pequena oficina de marcenaria e carpintaria na R. do Passeio, onde passou a fabricar móveis e esquadrias, Trajano de Medeiros deu o primeiro passo para se tornar o segundo maior produtor brasileiro de material rodante à época (IMPRESSÕES DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XX, 1913).

Foi a partir dessa atividade de fabricante de móveis e esquadrias, que Medeiros recebeu, em 1899, do Dr. Francisco Pereira Passos, então diretor da “Estrada-de-Ferro Central do Brazil”, o convite para executar, por empreitada, a reparação de carros e vagões daquela empresa.

O volume de atividades da firma “Trajano de Medeiros” se expandirá, de forma tão intensa, na reparação de material rodante, que, em 1906, ela passará também a produzi-lo (IBIDEM).

A partir da produção de material de transporte, Medeiros é estimulado a realizar investimentos também na indústria siderúrgica. Em 1911, juntamente com Carlos da Costa Wigg<sup>3</sup>, apresenta, ao governo federal, um projeto para a construção de uma usina integrada de fabricação de ferro e aço nas proximidades de Juiz de Fora (MG). A usina teria uma capacidade de produção de 150 mil toneladas anuais, o ferro seria extraído das jazidas da Serra da Moeda, que seriam encampadas também, e seria construída uma usina hidrelétrica, que aproveitaria as cachoeiras do Sobragi (SUZIGAN 1986; NOBRE 1989). Segundo SOARES E SILVA (1972), esse projeto foi considerado o melhor apresentado ao governo para a implantação de uma siderúrgica no Brasil na época.

Pelo Decreto nº 8.579, de 22/02/1911, o governo federal aprovou o projeto e deu à empresa a concessão prevista pela legislação e ainda um bônus de produção e o direito de acesso à “Estrada-de-Ferro Central do Brazil”, para exportação de 1,5 milhão de toneladas de minério de ferro por ano. O contrato teria de ser aprovado pelo Congresso, mas as concessões foram consideradas como constituindo praticamente um apoio financeiro direto do governo a uma empresa privada, com poderes virtuais de monopólio, e o Congresso não aprovou o contrato. Em vez disso, aprovou uma legislação (Lei nº 2.544, de 04/01/1912), segundo a qual ou o governo cancelava o contrato com Medeiros e Wigg ou estendia os mesmos favores a qualquer outra firma que se organizasse para o mesmo fim. O impasse persistiu e o projeto nunca foi implementado (SUZIGAN, 1986).

Segundo STUDART (1915), nesse ano, Medeiros era diretor da “E.F. São Paulo – Rio Grande” e da “Sorocabana Railway” e tinha oficinas de fabricação de carros de ferrovia no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Trajano de Medeiros dedicou-se também à pecuária, tendo-se salientado como um dos pioneiros, em Minas Gerais, da introdução de reprodutores puros, de raças de alta produtividade, que permitiriam a produção, em grande escala, de carne e leite e de seus derivados. Simultaneamente à realização desse projeto, expandiu ele, ainda mais, suas atividades no ramo

da construção civil, ao se associar ao escritório de engenharia de Saturnino de Brito, em empreendimentos em Recife e Santos (NOBRE, 1989).

Após a constituição da “Cidao”, que foi concebida a partir da sua experiência como cotonicultor em uma fazenda em Altinho (Pernambuco), Medeiros voltou a atuar no ramo madeireiro, organizando a “Companhia Serrarias Ponte Velha”, em Minas Gerais, e, em seguida, uma empresa congênere no Paraná, com a intenção de produzir polpa de madeira para uma fábrica de papel.

Em Pirapora, no alto S. Francisco, em Minas Gerais, onde instalou uma das usinas de beneficiamento de algodão (e cereais) integrantes da “Cidao”, explorou o fornecimento de energia elétrica e luz, o abastecimento de água e o transporte, por via fluvial, em vasto trecho do S. Francisco, enquanto se dedicava ao estudo das possibilidades e consequências da colonização, por imigrantes japoneses, das regiões ainda inexploradas do Brasil (NOBRE, 1989).

Trajano de Medeiros, que faleceu, em Petrópolis, a 23/10/1940, teve quatro filhos: Mário, Cândida, Ana e Elisa (MARTINS, 1989).

## **2. A Trajano de Medeiros & Cia.**

A “Trajano de Medeiros”, firma individual, é constituída quando Trajano de Medeiros decide instalar, em 1898, na cidade do Rio de Janeiro, um escritório de engenharia especializado na construção de prédios (Impressões do Brasil no Início do Século XX, 1913).

Para a consecução desse objetivo, arrendou ele uma pequena oficina de marcenaria e carpintaria, na R. do Passeio, onde passou a fabricar móveis e esquadrias (IBIDEM).

Em 1899, Medeiros foi convidado pelo engenheiro Pereira Passos, então diretor da “Estrada-de-Ferro Central do Brazil”, para executar, por empreitada, a reparação de carros e vagões daquela empresa (IBIDEM).

Dada a insuficiência de capacidade da supracitada oficina, ele arrendou outra oficina de serralha e carpintaria na R. Visconde de Itaúna (IBIDEM).

Posteriormente, o Dr. Pereira Passos colocou, à disposição de Medeiros, um grande galpão metálico que a “E.F. Central do Brazil” possuía na Praia Formosa (IBIDEM).

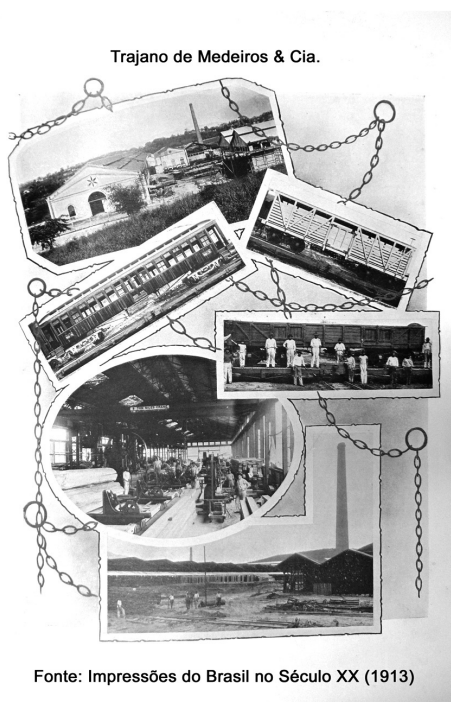
Reconhecendo a insuficiência de capacidade das duas citadas oficinas, Trajano de Medeiros arrendou as grandes oficinas da antiga “Cia.

Metallurgica & Constructora”, que estavam abandonadas há alguns anos (IBIDEM).

Em 1903, o Dr. Alfredo Maia, diretor da “Estrada-de-Ferro Sorocabana”, encarregou Medeiros de também reparar o material rodante daquela firma (IBIDEM).

Para atender esse novo contrato, ele montou novas seções de máquinas, especialmente uma serraria completa, adquirindo máquinas da antiga “Cia. Forjas & Estaleiros”, situada em Niterói, e importando muitas máquinas aperfeiçoadas, da Europa e dos Estados Unidos, para trabalhos em ferro e madeira (IBIDEM).

Além de ampliar a capacidade de sua firma no Rio de Janeiro, Medeiros instalou uma oficina, no Estado de São Paulo, destinada à reparação e armação de carros e ao conserto de locomotivas (IBIDEM).



Em 1906, com a expansão da demanda de material ferroviário em todo o Brasil e com a transformação dos bondes de burro em elétricos, adquiriu ele, no Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, um terreno com área de 440.000 m<sup>2</sup>, onde se situava um galpão com 300m de comprimento e 25m de largura, no qual funcionou a antiga “Cia. de Cortume S. Lázaro” (IBIDEM).

Ali Medeiros montou sua nova fábrica, onde passou a produzir de vagões de mercadorias, mais simples, até carros de passageiros, de luxo, nos quais somente se utilizavam madeira de lei brasileira (IBIDEM).

Segundo inquérito realizado pelo “Centro Industrial do Brasil”, em 1907, a “Trajano de Medeiros”, firma proprietária da supracitada fábrica, contabilizava um capital de 500 contos de réis, empregava 420 operários e utilizava 200 c.v. de força, tendo sido a sua produção estimada, naquele ano, em 1.000 contos de réis.

Em 1907, de acordo com SUZIGAN (1986), das dez fábricas de equipamentos de transporte existentes no Brasil, a de Medeiros somente era superada pela fábrica pertencente à “Companhia Edificadora”.

Consta, pelo inquérito de 1907, ainda, que Trajano de Medeiros era proprietário de uma serraria em Parintins (Margem do Rio Amazonas), que contabilizava um capital de 40 contos de réis, empregava 15 operários e teve sua produção estimada, naquele ano, em 90 contos de réis.

Em 1908, a firma individual “Trajano de Medeiros” é transformada na “Trajano de Medeiros & Cia.”, sociedade em comandita, com um capital de 5.000 contos de réis (Impressões do Brasil no Início do Século XX, 1913).

Segundo *STUDART* (1915), Medeiros tinha, como sócio, nessa nova firma, o engenheiro cearense José Maria Borges, professor da “Escola Politécnica de São Paulo”.

Em 1913, Trajano de Medeiros era proprietário de um armazém de material elétrico e de um escritório técnico e comercial, “encarregado de toda espécie de material de importação e da empreitada de construção de qualquer trabalho de engenharia em todo o Brasil” (IMPRESSÕES DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XX, 1913).

Com a constituição da “Cidao”, em 21/03/1921, a firma “Trajano de Medeiros & Cia” tornou-se sócia da nova empresa (VIANA, 1994).

O jornal “A Ordem”, de 28/05/1930, traz notícia da recente falência da “Trajano de Medeiros & Cia”. Segundo a matéria publicada:

“Trajano de Medeiros era obrigado a fazer negócios com o governo, e, para servi-lo, a contrair, nos bancos, empréstimos a juros elevados. A desorganização administrativa, em que se encontravam as repartições do Estado [...], retardava os pagamentos das contas de Trajano de Medeiros, de tal modo que, quando ele conseguia recebê-los, já a acumulação de juros os havia absorvido e o industrial era forçado a contrair novos empréstimos pesados para sustentar as empresas iniciadas.”

De acordo, ainda, com a supracitada notícia, sendo a “Cidao” uma sociedade anônima, constituída por diversos acionistas, a falência da “Trajano de Medeiros & Cia” em nada afeta a referida empresa, da qual a recém falida é também acionista.

### **3. O contexto da constituição da Companhia Industrial de Algodão e Óleos (CIDAIO)**

#### **3.1 O contexto nacional**

Foi durante e logo após à Primeira Guerra que a indústria de óleo de caroço de algodão mais prosperou no Brasil. A escassez relacionada com a guerra parece ter estimulado a produção interna de óleos vegetais em geral. No Estado de São Paulo, segundo consta, a produção desses óleos apresentou o crescimento mais marcante durante os primeiros anos do conflito, e ao final do ano de 1917, esse estado estava preparado para suprir não apenas suas próprias necessidades como também exportar quantidades cada vez maiores. E dizia-se que o aumento mais notável foi o da produção de óleo de caroço de algodão. Pelo menos duas novas fábricas desse óleo começaram a operar durante a guerra e outras já existentes ampliaram suas instalações. Em consequência, não somente as importações americanas foram estancadas pela produção interna, como também as fábricas paulistas iriam em breve competir em outros mercados sul-americanos, onde, até então, o óleo americano era soberano. Em meados de 1918, noticiava-se que a indústria havia experimentado um desenvolvimento fantástico nos 12 meses anteriores. As importações de óleo de caroço de algodão haviam sido reduzidas a quase nada, de um nível de cerca de 1.500 toneladas métricas em 1913. Começou-se a exportar óleo de caroço de algodão para a Europa e dizia-se que as fábricas de óleo trabalhavam a plena capacidade. No entanto, a continuidade do desenvolvimento da indústria foi prejudicada pela escassez dos maquinismos necessários (SUZIGAN, 1986).

Mais ou menos na mesma época, foi iniciado um extenso programa de investimentos em usinas para descaroçar algodão e em fábricas de óleo de caroço de algodão nos estados do Nordeste. A iniciativa foi de uma única empresa, organizada com capital brasileiro, a “Companhia Industrial de Algodão e Óleos” (Cidao). Este programa de investimentos foi considerado como um resultado prático do Congresso do Algodão, realizado no Rio de Janeiro em 1916, e recebeu uma ajuda considerável do governo federal e dos governos estaduais interessados. Foram instaladas nove usinas de descaroçamento em diversos locais nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Também foram estabelecidas sete fábricas de óleo ligadas às usinas de descaroçamento. Além disso, foram construídas, em Recife, uma grande fábrica central de óleo e uma refinadora. Em 1921, a maioria dessas fábricas e usinas já se encontrava em atividade ou nos estágios finais de construção (IBIDEM).

O governo federal, por meio do Decreto nº 12.981, de 24/04/1918, auxiliou a “Cidao”, concedendo isenção de direitos de importação sobre as máquinas e aparelhos necessários à instalação das fábricas e dando empréstimos subsidiados de longo prazo, proporcionais aos investimentos em cada fábrica. A empresa acusou o recebimento de 2.800 contos (representando cerca de 37,3% do seu capital, que foi estabelecido em 7.500 contos). Posteriormente, outros empréstimos seriam concedidos a ela pelo governo, perfazendo um total de 7.237 contos<sup>4</sup> (IBIDEM).

Além da ajuda federal, a companhia também se beneficiou de várias concessões dos governos estaduais sob a forma de isenções de impostos em geral por um período de 15 anos ou mais, redução no imposto estadual de exportação, privilégios para a instalação de fábricas etc. A “Cidao” possuía também uma usina de descaroçamento e fábrica de óleo em Minas Gerais, tendo recebido concessões ainda mais generosas por parte do governo estadual para o seu estabelecimento. Entre essas concessões, estavam incluídos um empréstimo subsidiado de longo prazo, isenção de imposto de importação sobre as máquinas, redução de 25% nos direitos de exportação, isenção de taxas municipais durante 25 anos e livre acesso a terras para construção das fábricas<sup>5</sup>.

### **3.2. O contexto cearense**

Em sua mensagem à Assembleia Legislativa de 01/07/1917, o Presidente João Thomé de Saboya e Silva (1916-1920) sugeriu, como

medida para a valorização do algodão cearense, o estabelecimento, por conta do Estado, de usinas centrais para o seu descaroçamento e prensagem, o que permitiria que os fardos levassem a marca de garantia do Estado (VIANA, 1994).

Ao encontro dessa ideia veio o engenheiro Trajano Saboya Viriato de Medeiros, que, em 30/11/1917, dirigiu um requerimento ao Presidente do Estado, onde expressava o seu desejo de concorrer para a melhoria do beneficiamento do algodão e para o desenvolvimento de sua cultura no Ceará, ao mesmo tempo em que solicitava a assistência do governo estadual para a realização do seu projeto, mediante a concessão de favores (redução de fretes ferroviários e marítimos; isenção de impostos estaduais por 15 anos; redução de imposto de exportação do algodão e subprodutos; isenção do imposto de importação de maquinismos e outros materiais). No entanto, essa concessão de favores solicitada não se dará de imediato, já que será necessária a ocorrência de outros fatores para que ela se concretize, como veremos em breve (IBIDEM).

Essa pretensão de Trajano de Medeiros, de instalar usinas de beneficiamento e prensagem de algodão no Ceará, constituía-se apenas numa parcela de um grandioso projeto seu, que tinha como objetivo o estabelecimento de 10 usinas, que seriam distribuídas por Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte e Ceará (IBIDEM)

Para atingir os seus objetivos, conseguiu ele, através de sua influência junto a João Gonçalves Pereira Lima, Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria do Presidente Venceslau Brás (1914-1918), que o governo federal, autorizado por uma disposição da lei orçamentária vigente, baixasse o Decreto nº 12.981, de 24/04/1918, pelo qual lhe seriam concedidos vários favores, que tornariam possível a concretização de seu projeto (IBIDEM).

Esse decreto, ao estabelecer, na cláusula 12<sup>a</sup> do artigo 1º, que “o ajuste para a instalação das usinas ficará sem efeito, em relação a cada um dos estados, se o concessionário, dentro de um ano, não obtiver dos respectivos governos, a redução do imposto de exportação [do algodão e subprodutos], de que trata o artigo 97, § XVIII, da Lei nº 3454, de 06/01/18”, acabou forçando os estados, onde elas seriam instaladas, a contribuírem também para o estabelecimento das usinas de Trajano de Medeiros (c.f a mensagem de João Thomé de 01/07/1918).

No Ceará, como consequência do Decreto Federal nº 12.981, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 1598, de 19/10/1918, que autorizava o governo estadual a contratar com Trajano de Medeiros a instalação de usinas centrais de beneficiamento do algodão e seus derivados.

A celebração de tal contrato se deu em 24/03/1919<sup>6</sup>, obrigando os contratantes:

“[...] a beneficiar nas usinas não só o algodão que adquirirem, como também o de terceiros, fazendo a classificação segundo os padrões normais dos EEUU, e additando ao typo de algodão o comprimento da fibra quando esta for igual ou superior a três centímetros. O contratante obrigava-se também a fornecer, gratuitamente, ao governo estadual, sementes selecionadas e desinfectadas para a distribuição aos agricultores, e fazer, nas estações experimentais que estabelecer<sup>7</sup>, o tratamento adequado das pragas e doenças do algodoeiro.”

Por sua vez, as principais vantagens que o governo estadual lhe concedia eram as seguintes:

a) Isenção pelo prazo de 15 anos, a partir do início da produção de cada usina, de quaisquer impostos estaduais, a qual abrangeria todas as usinas que fossem instaladas, sua produção, depósitos, escritórios, dependências, armazéns, e tudo quanto se relacionasse, não só com a indústria do beneficiamento, como também com a fabricação do óleo e outros derivados da mesma indústria;

b) O algodão que fosse beneficiado nas usinas e todos os subprodutos gozariam, durante o prazo de 15 anos, de uma redução de 25% nos impostos de exportação, podendo o governo substituir este favor por outro equivalente, se a prática evidenciasse a inconveniência da forma da sua concessão;

c) o Estado comprometia-se a solicitar do Governo da União isenção de direitos e taxa de expediente para a importação de maquinismos e quaisquer outros materiais metálicos necessários à construção de usinas e suas dependências, bem como para os produtos químicos indispensáveis ao custeio das fábricas de óleos.

Apesar de todos esses favores e concessões do governo federal e do estadual, somente em 21/03/1921 efetivar-se-á a constituição da “Cia. Industrial de Algodão e Óleos” (Cidao).

Mesmo tendo sido elaborada e aprovada para satisfazer os interesses específicos de Trajano de Medeiros, essa legislação, tanto a nível

federal como estadual, acabou transcendendo aos seus objetivos iniciais e certamente terminou trazendo quase todos os benefícios, destinados à “Cidao”, às firmas beneficiadoras e/ou exportadoras de algodão e/ou seus subprodutos, já instaladas, bem como estimulou o estabelecimento de novas empresas desses ramos no Ceará, que passaram a gozar dos mesmos ou pretenderam fazê-lo.

A comprovação desse fato é dada pelo contrato assinado, em 25/05/1920, pelo governo estadual com a firma Theophilo Gurgel Valente, para o estabelecimento, em sua Usina Gurgel, do “serviço de beneficiamento e prensagem do algodão e aproveitamento de subprodutos, tudo na conformidade da autorização contida no Decreto Legislativo nº 1598, de 19/10/1918” (Mensagem de João Thomé, de 01/07/1920). As cláusulas de tal contrato eram as mesmas do contrato assinado com a “Cidao”. Outras evidências, que se pode somar a esta, são a da coincidente expansão de outras empresas, já estabelecidas, a partir de sua vigência, e a do significativo número de firmas que foram constituídas com o objetivo de beneficiar e/ou exportar algodão e/ou seus derivados a partir daí.

Essa expansão dos benefícios do Decreto nº 1598 a outras firmas, que não a “Cidao”, esvaziou o temor manifestado pela “Associação Comercial do Ceará” ainda quando as pretensões de Trajano de Medeiros eram somente um requerimento enviado ao Presidente do Estado, que o remeteu àquela Associação para sua apreciação, de que a concessão de favores a esse empresário, sobretudo o da redução de 25% do imposto sobre a exportação de algodão e seus derivados, levariam à monopolização da exportação desses produtos por sua futura empresa. Ao mesmo tempo, tal expansão veio a confirmar a opinião, manifestada à época, do Presidente João Thomé de Saboya, de que a concessão era dada ao produto e não ao usineiro, o que permitiria que qualquer produtor ou exportador que beneficiasse o algodão estivesse apto a gozar dos seus benefícios<sup>9</sup>.

Essa legislação, com certeza, constituiu-se num fortíssimo estímulo à expansão da cotonicultura cearense na primeira metade da década de 1920, já que passa a vigorar num período em que a indústria têxtil brasileira – atravessando uma fase de fantástico incremento de sua produção de tecidos – e a indústria europeia de derivados de algodão, em fase de reconstrução no pós-guerra, passam a requerer elevadíssimas importações do algodão cearense. Tudo leva a crer, no entanto, que seus efeitos posi-

tivos sobre a cotonicultura cearense perduraram pelo restante dos anos vinte, pois não se tem notícia de sua revogação até pelo menos 1928<sup>10</sup>.

Como o óleo do caroço de algodão destinava-se, quase exclusivamente, à produção de sabão, pelas próprias fábricas que o extraíam no Ceará, durante a década de 1920, tudo leva a crer que os industriais do ramo de óleos vegetais, com exceção de Trajano de Medeiros, se pouco ou nada usufruíram dessa legislação, no que diz respeito à redução de 25% no imposto sobre exportação de óleo, beneficiaram-se, em muito, da isenção de impostos estaduais, e sobretudo, da redução no imposto sobre importação de maquinismos e outros materiais estabelecida por ela. Essa redução, com certeza, constituiu-se no mais forte estímulo aos investimentos realizados nesse setor industrial no Ceará, no período de 1919 a 1925. Esses, no entanto, só puderam concretizar-se, em grande parte, porque seus realizadores, que também eram quase exclusivamente beneficiadores e/ou exportadores de algodão e seus derivados (torta, linter, resíduo), favorecidos pela redução de 25% nos direitos de exportação do algodão e desses subprodutos, auferiram altos lucros com suas exportações durante o “boom” algodoeiro, iniciado em 1919, que foram destinados, entre outras aplicações, para investimentos na indústria de óleos vegetais e sabão.

A concessão de incentivos, materializada por essa legislação, vem evidenciar que o Estado (tanto na esfera federal quanto na estadual) desempenhou papel bastante significativo para a ocorrência do surto de investimentos na indústria de óleos vegetais e sabão no Ceará, no período de 1919-1925, podendo-se contestar com evidências como esta, que certas interpretações de que seu papel na promoção do desenvolvimento industrial cearense antes da criação da “Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste” (SUDENE), teriam sido completamente nulas<sup>11</sup>.

#### **4. A Companhia Industrial de Algodão e Óleos (CIDA0)**

Como já vimos, apesar das concessões e favores legais à “Cidao”, elaborados e providos pelo governo federal e estados onde deveriam ser instaladas usinas, a partir de 1918, esta companhia somente teria sua efetiva constituição em 21/03/1921.

Não conseguimos explicitar os motivos do retardamento da constituição efetiva da “Cidao”. No entanto, o mesmo causa estranheza, já que se

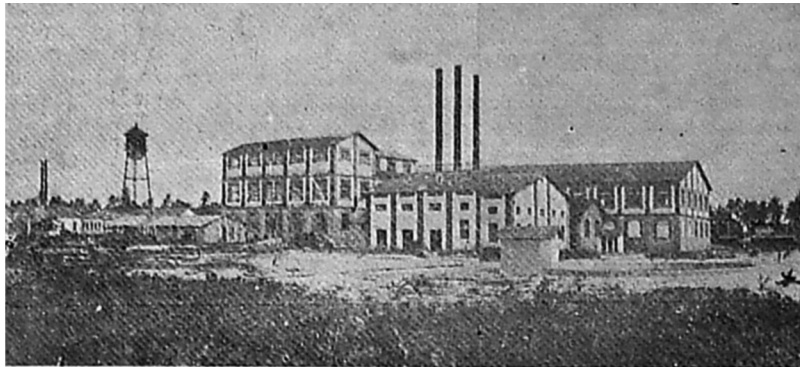
sabe que os contratos celebrados por ela com os estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará datam, respectivamente, de 07/02/1918, de 22/11/1918 e de 15/03/1919. Nesse mesmo tempo, tem-se notícias de que, em junho de 1920, prosseguiam com regularidade os trabalhos de montagem das usinas contratadas no Ceará, estando a de Iguatu bastante adiantada (Mensagem do Presidente João Thomé, de 01/07/1920). É provável que o último fato estivesse também a ocorrer em Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, onde mesmo não se tendo notícia de contrato celebrado, sabe-se que estavam sendo instaladas duas usinas<sup>11</sup>.

A “Cidao” seria constituída sob forma jurídica de uma sociedade anônima, composta de 17 membros (entre outorgantes e outorgados)<sup>12</sup>, que teria um capital social de 7.500 contos, dos quais 250 contos deveriam ser realizados em dinheiro. Trajano de Medeiros, seu principal acionista, deveria entrar com 2.500 contos, correspondentes ao valor dos bens, coisas e direitos, assim distribuídos: 1) valor dos contratos celebrados com o governo federal para o serviço do algodão (1.500 contos); 2) valor dos contratos celebrados com os governos dos estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará (600 contos); e 3) propriedades adquiridas para a instalação dos serviços a serem incorporados à companhia (400 contos). Além disso, seria facultada à sociedade o poder de emitir debêntures até o valor de 1.500 contos (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ– JUCEC).

O governo federal, por sua vez, além das concessões já vistas, acabaria concedendo-lhe também empréstimos subsidiados, de longo prazo, proporcionais aos investimentos em cada fábrica, que alcançariam o total de 2.800 contos (representando cerca de 37,3% de seu capital) (SUZIGAN, 1986).

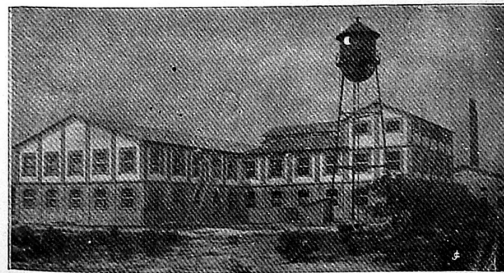
Mais tarde, outros empréstimos seriam concedidos à “Cidao” pelo governo federal, perfazendo um total de 7.237 contos, como já vimos na seção 3.

No ato de sua constituição, ficou estabelecido que sua administração no Nordeste ficaria em Recife<sup>13</sup>, onde, além de uma usina de beneficiamento de algodão e uma fábrica de óleo, seria construída uma refinaria central, que realizaria o refinamento do óleo produzido nas suas outras fábricas no Nordeste (JUCEC).



Cidao de Recife (1928)

Para a instalação de tal refinaria foram despendidos R\$ 742:330\$230, com a aquisição de máquinas, equipamentos, caldeiras, frigorífico, tubulações, torres d'água, depósitos, laboratório químico, como também com cimento e ferro para o cimento armado da construção de seu prédio. Ao ser concluída, essa refinaria passou a dispor de capacidade diária para refinar 30 toneladas de óleo (ALMEIDA, 1989).



Outro aspecto da importante Refinaria Central da Cia. Industrial de Algodão e Oleos, na capital pernambucana

No Ceará, as cidades escolhidas pela “Cidao”, para instalar suas usinas de beneficiamento de algodão e fábricas de óleo, foram Sobral e Iguatu. Nessa escolha, teve peso fundamental o fato de as duas cidades serem servidas por estradas-de-ferro (no primeiro caso, a de Sobral e, no segundo caso, a de Baturité), que as ligavam a portos no litoral (Camocim e Fortaleza), de onde os seus produtos poderiam ser exportados ou conduzidos para Recife<sup>14</sup>.

As usinas e fábricas, em Sobral e Iguatu, foram equipadas igualmente: as usinas, com instalações para descaroçamento contendo 4 máquinas de 70 serras, prensa hidráulica, ventiladores, transmissões, caldeira, serviço de luz e torre d'água; e as fábricas de óleo dispoñdo de duas prensas, com todos os acessórios, com capacidade para esmagar até 20 toneladas de caroço de algodão por dia. Os custos de instalação chegaram, em Sobral, a R\$ 403:203\$130 e, em Iguatu, a R\$ 377:362\$380. Posteriormente, a fábrica de óleo de Iguatu teria sua capacidade produtiva dobrada (REVISTA DOS INDUSTRIAES, dez. 1928). Além do beneficiamento de algodão e produção de óleo, deveriam ser produzidos, tanto em Sobral como em Iguatu, torta, linter e resíduo.

Em consonância com o seu objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da cotonicultura nos estados onde se instalasse, a “Cidao” montou também duas fazendas experimentais no Ceará, uma, em Sobral (Fazenda Ypiranga) e, outra, em Iguatu (Fazenda Chapada do Moura). Essa última possuía uma área de 32 km de circunferência e foi demarcada e entregue à “Cidao” pelo governo estadual (REVISTA DOS INDUSTRIAES, IDEM).

Não conseguimos esclarecer se fazia parte, do projeto inicial da “Cidao”, o arrendamento das usinas de beneficiamento de algodão pertencentes a ela, que, em vista disso, dedicar-se-ia exclusivamente à produção de óleo do caroço daquela malvacea, torta, linter e resíduo.

O fato é que as usinas de beneficiamento de algodão instaladas pela “Cidao”, em Iguatu e Sobral, ao serem inauguradas, já estavam arrendadas, respectivamente, à firma “Gustavo Correia Lima & Cia” e às empresas “G. Gradvhol & Fils” e “Machado & Caminha”<sup>15</sup> (TERRA CEARENSE, 1925; ARAÚJO, 1989).



Corpo da Fabrica de Oleo em Iguatú ( Ceará)

De acordo com propaganda publicada no “Correio da Semana”, de 27/10/1923, a usina de beneficiamento de algodão, localizada em Sobral e inaugurada naquele ano, dispunha de quatro máquinas para limpar e descarregar algodão, cada uma com 70 serras (no total de 280 serras), consumia, diariamente, 1.200 arrobas de 15 kg e produzia 30 fardos, prensados hidráulicamente, ou seja, 5.400 kg de algodão em pluma.

Em anúncio no jornal “A Ordem”, de 07/11/1923, as firmas “Gradvhol & Fils” e “Machado & Caminha” tornam público que a usina de Sobral adquiriu 80.000 arrobas, ou seja, 360.000 kg de algodão em pluma (no valor aproximado de 1.900 contos de réis) e que embarcou 150.000 kg de algodão em pluma em 780 fardos (no valor de 850 contos de réis).

Conforme notícia divulgada no jornal “A Ordem”, de 16/07/1925, a usina de beneficiamento de algodão, pertencente à “Cidao” e situada em Sobral, continuava tendo como arrendatária a firma “Gradvhol & Fils”, mas a “Machado & Caminha” foi substituída pela “Modesto, Irmão & Cia”. Ali também é tornado público que os arrendatários (o novo e o antigo), por seu turno, arrendavam maquinismos para beneficiamento de algodão em Santa Cruz (atual Reriutaba), Ipu, Ipueiras, Nova Russas e Crateús.

Em 08/08/1926, a filial de Sobral da “Cidao” é inaugurada, oficialmente, com o início das atividades da fábrica de óleo e de outros derivados do caroço de algodão (ARAÚJO, 1989).

Segundo a REVISTA DOS INDUSTRIAES (dez./1928), a usina e a fábrica da “Cidao” em Sobral, localizadas no Bairro de Cruz das Almas, vieram concorrer com seus produtos para o aumento das visitas de vapores estrangeiros ao porto de Camocim. Desse porto, a “Cidao” exportava diretamente para a Europa, sobretudo para Hamburgo, algodão, óleo e torta.

O transporte do óleo, de Sobral para Camocim, era feito em carros-tanque (enormes cilindros), comportando 13 toneladas de óleo de cada vez. Em Camocim, a “Cidao” montou um grande depósito, de onde o óleo passava para barris antes de embarcar (IBIDEM).

Favorecidas por uma zona mais rica em algodão, a usina e a fábrica de Iguatu, situadas na P. Dr. Francisco Sá, tinham suas produções muito maiores que as de Sobral<sup>16</sup>. Para transportar sua produção de Iguatu para Fortaleza, a “Cidao” teve que montar depósitos ao longo da “E.F. de Baturité”. No caso do óleo, o transporte era realizado por dois carros-tanque da “Rede de Viação Cearense”, diretamente de Iguatu para os seus depósitos em Fortaleza (IBIDEM).



Vista parcial da Fábrica de Iguatú

Como, a princípio, a “Cidao” enfrentou sérias dificuldades com a falta de vasilhames para o transporte de óleo produzido em suas fábricas no Ceará, resolveu sua direção montar uma tanoaria na R. da Praia (atual Pessoa Anta), em Fortaleza, onde todas as operações da fabricação de barris eram realizadas à máquina (IBIDEM).



Edifício em Fortaleza, ocupado pela tanoaria e pela administração geral

Em 1928, sua direção no Ceará (em Fortaleza) estava entregue ao engenheiro Oscar B. Piquet; em Iguatu, ao engenheiro Francisco Thomé da Frota, e, em Sobral, ao agrônomo Leocádio de Araújo Júnior (IBIDEM).

Em propaganda, no “Almanaque do Ceará”, de 1930, a “Cidao” torna público que a ração concentrada “Novilha” (resíduo em pó), por ela produzida, foi premiada na “Exposição Íbero-Americana”, realizada em Sevilha (Espanha), em 1929.

No jornal “A Ordem”, de 30/01/1932, a “Cidao” de Sobral anuncia que compra sementes de oiticica. Já MARTINS FILHO & GIRÃO (1939) afirmam que, em 1933, as fábricas de óleo da “Cidao”, em Sobral e em Iguatu, deram início também à extração de óleo de oiticica.

Em matéria publicada na revista “A Economista”, de 1936, a empresa “Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro” (SANBRA) informa que arrendou a usina de beneficiamento de algodão, a fábrica de óleo e a fazenda experimental, pertencentes à “Cidao”, em Iguatu.

A usina de beneficiamento de algodão da “Cidao” em Sobral estava, em 1939, arrendada à firma de João Nogueira Adeodato (MARTINS FILHO & GIRÃO, 1939).

Com o falecimento de Trajano de Medeiros, em 23/10/1940, o engenheiro Oscar Piquet, que, desde 1937, ocupava o cargo de vice-presidente da “Cidao” passa a presidi-la (O CENTENÁRIO, de 1941).

Segundo a supracitada fonte, a “Cidao” era composta, em 1941, das seguintes fábricas de óleo: Recife e Garanhuns (Pernambuco); Sapé (Paraíba); e Sobral e Iguatu (Ceará).

Ali também pode se verificar que a referida empresa era, naquele ano, proprietária das seguintes usinas de beneficiamento de algodão: Garanhuns (PE), Nova Cruz (RN); e Iguatu e Sobral (CE).

Por fim, segundo “O CENTENÁRIO” (1941), a “Cidao” exportava, naquele ano, os seguintes produtos: óleos (de oiticica; cru e refinado de algodão), torta e línter de caroço de algodão, bem como farelo.

Em 26/12/1942, a “Cidao” é vendida a um grupo de empresários cearenses liderados por José Moreira Cavalcanti<sup>17</sup>. Em decorrência disso, o seu capital social, que, até então, era de Cr\$ 7.500.000,00, passou por uma atualização, passando para Cr\$ 10.000.000,00, integralizado e dividido em 250.000 ações (nominativas), cada uma no valor nominal de Cr\$ 40,00 (JUCEC).

Também, como consequência dessa transferência de propriedade, novos estatutos sociais foram elaborados, vigorando a partir de 1943. Com eles, a sede jurídico-administrativa da “Cidao” localizou-se em Fortaleza e a sua diretoria passou a ser composta por: José Moreira Cavalcanti (diretor-presidente); Eurico Salgado Duarte (diretor-tesoureiro); e João da Frota Gentil (diretor-secretário) (IBIDEM).

Sob o controle de José Moreira Cavalcanti, a “Cidao” disporia de mais duas unidades produtivas no Ceará: uma, em Senador Pompeu, e, outra, em Santa Quitéria. Também passou a produzir sabões (marcas “Avião”, “Touro”, “Lavadeira” e “Cidao”) na sua fábrica de óleo de Iguatu, que sofreu grande reforma em 1962 (TEIXEIRA, 2007).

Em 1974, a “Cidao S.A.”<sup>18</sup> contabilizava um capital social de Cr\$ 9.627.800,00. A sua sede era localizada em Fortaleza (Av. Almirante Tamandaré) e suas filiais em: Sobral, Iguatu e Santa Quitéria (ANUÁRIO DO CEARÁ DE 1975).

A sua diretoria, naquele ano, era composta por: José Moreira Cavalcanti (presidente), Ciro Moreira Cavalcanti (diretor-comercial), Wilhelm Knoepfelmacher (diretor-tesoureiro) e Edmilson Moreira Cavalcanti (diretor-secretário) (IBIDEM).

Em 1982, a propriedade da “CIDAOS.A.” é transferida a um grupo empresarial liderado por Francisco Márcio Carneiro Porto (JUCEC).

Oito anos depois, em novembro de 1990, a “CIDAOS.A.” tem a sua falência decretada (TEIXEIRA, 2007).

## NOTAS

- 1) As relações do desembargador Trajano Viriato de Medeiros com Deodoro da Fonseca, se já eram estreitas desde o tempo em que Medeiros fora auditor de guerra em Porto Alegre, tornariam-se ainda mais fortes com o casamento de sua filha, Cândida, com o Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, sobrinho do Marechal (MARTINS, 1989).

Além de Trajano (o filho) e Cândida, o supracitado desembargador teve os seguintes filhos: Maria, casada com o general Pedro Paulo da Fonseca Galvão; Alberto, médico; Ana, casada com o Dr. Bento de Passos; Elisa, casada com Gustavo E. de Saboya e Silva; e José, advogado, casado com Ana Leonor de Souza Viriato de Medeiros, que descendia do Visconde e do Barão de Andaraí (MARTINS, 1989).
- 2) Segundo STUDART (1915), Medeiros era positivista convicto desde que concluiu seu curso de Engenharia.
- 3) Wigg, que, na década de 1890, já havia participado da construção da Usina Esperança e da Miguel Burnier, ainda era, nessa época, proprietário do alto-forno da Miguel Burnier, arrendado à Usina Esperança, segundo SUZIGAN (1986).
- 4) Tais empréstimos foram concedidos através do Decreto Legislativo nº 5.728, de 15/10/1929 e do Decreto nº 19.017, de 03/02/1929.
- 5) Essas generosas concessões feitas pelo governo mineiro à “Cidaó” se devem aos numerosos empreendimentos já realizados ali por Trajano de Medeiros.
- 6) Segundo NOBRE (1989), o procurador de Medeiros na assinatura deste contrato foi o Agrônomo Grover Grady Pyles.
- 7) Pela Lei nº 1.728, de 25/07/1920, o governo estadual far-lhe-á uma nova concessão: “Declara de utilidade pública as estações experimentais [fazendas-modelo e escolas práticas de agricultura] que forem fundadas, no Estado, pelo engenheiro Trajano S.V. de Medeiros, sociedade ou empresa que organizar.”
- 8) Essa opinião é reiterada na cláusula 13ª do referido contrato firmado entre o governo estadual e Theophilo Gurgel Valente: “O Estado reserva-se o direito de conceder favores idênticos a quaisquer outras pessoas que se comprometam a executar os mesmos serviços com os encargos previstos”.
- 9) No Conjunto de Leis do Estado do Ceará não é encontrado decreto ou lei que revogue esse decreto até esse ano. Não tivemos acesso a esta obra para verificação dos anos posteriores.
- 10) A respeito da atuação do Estado na promoção do desenvolvimento industrial no Brasil, dentro dos limites de uma economia agrícola-exportadora, ver a interessante análise de SUZIGAN (1986), P. 38-44.

- 11) Segundo ARAÚJO (1989), a construção das instalações da “Cidao” de Sobral somente tiveram início em 1921.
- 12) Pelo seu contrato de constituição, registrado sob o nº 1097 na JUCEC, a “Cidao” tinha os seguintes acionistas: Trajano de Medeiros, “Trajano de Medeiros & Cia”, João Teixeira Soares, Pedro A. Nolasco Pereira, Afonso Vizeu, José Martinelli, João Augusto Cezar de Souza, Tobias Correa do Amaral, Jorge Dutra da Fonseca, Otávio Barbosa Carneiro, Henrique Fox Drummond, Oscar Bringer Piquet, John Craskley, José Câmara, Mário de Oliveira, Umberto de Albuquerque Câmara e Olavo Nogueira Batista. Desses, além de Medeiros, nove eram engenheiros.
- 13) A sede da “Cidao” foi estabelecida na cidade do Rio de Janeiro. Recife foi escolhida para localizar sua administração no Nordeste, por ser o principal centro produtor de óleos vegetais da Região e por contar com um porto mais frequentado e mais bem aparelhado que os do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Em 1921, pelo contrato já citado, a “Cidao” era composta dos seguintes empreendimentos: a) em Pernambuco – estação experimental de Altinho (anexa à usina de S. Caetano); usina e fábrica de óleos de S. Caetano (Caruaru); usina e fábrica de Limoeiro do Norte; usina, fábrica e campo de demonstração de Garanhuns; usina, fábrica e refinaria central de Recife; b) na Paraíba – usina e fábrica de Sapé; usina e fábrica de Sousa; usina de Patos; c) no Ceará – usina, fábrica e estação experimental de Sobral, idem de Iguatu; d) no Rio Grande do Norte – usina de Nova Cruz, idem Mossoró.
- 14) A princípio, a usina que foi montada em Sobral deveria ser instalada em Ipu, porém, Medeiros, de acordo com o governo estadual, depois decidiu-se por aquela cidade, por ser ela importante entroncamento de ferrovia com estradas de rodagem (Mensagem de João Thomé, já citada). Tudo leva também a crer que Medeiros escolheu cidades do interior do Ceará, e não Fortaleza, para montar seus empreendimentos, porque teria percebido que os custos de aquisição de algodão, na capital, seriam muito elevados, já que teria ele que concorrer com beneficiadores e/ou comerciantes já previamente instalados, e que praticamente controlavam a produção e a comercialização (interna e externa) do Estado. A partir desse fato, é provável que tenha decidido se instalar no interior, próximo às fontes de matérias-primas, que poderiam mais facilmente passar ao seu controle. No caso da zona de Sobral, isto fica mais explícito já que não sendo ela uma região tradicionalmente de grande produção de algodão, a instalação da “Cidao” traria motivações para o incremento da cotonicultura regional, que já se daria sob o controle de Medeiros.  
  
A decisão de Medeiros, de se instalar no interior, acabou estimulando o estabelecimento também ali de grandes beneficiadores e/ou exportadores de algodão já estabelecidos em Fortaleza. Esse fato talvez expresse que, mesmo tendo havido uma fantástica expansão da cotonicultura cearense,

na primeira metade da década de 1920, houve também uma intensificação da competição entre os beneficiadores e/ou comerciantes no Ceará, durante aquele “boom” algodoeiro.

- 15) A firma “Gustavo Correia Lima & Cia.” foi constituída, em 03/09/1924, para explorar, em Iguatu, o comércio de fazendas, estivas, ferramentas e armarinho. Tinha, nessa data, um capital social de 12 contos de réis, assim dividido: Gustavo Correia Lima – 10 contos; e Antônio Pinho Vieira – dois contos de réis (JUCEC).

Em 1923, Gustavo Correia Lima constitui a “Empresa Elétrica”, que, a partir de contrato com a prefeitura de Iguatu, passará a fornecer energia elétrica àquela cidade. De início, o fornecimento se dará através de um gerador a vapor, inaugurado em 07/09/1923 e, posteriormente, a partir de um motor de maior potência, que passou a operar em 30/08/1924 (MONTENEGRO, 2008).

De acordo com ALCÂNTARA NOGUEIRA (1962), em 1923, Gustavo Correia Lima também era proprietário de uma usina de beneficiamento de algodão e de uma serraria, movida a eletricidade, em Iguatu.

Em 01/07/1924, Gustavo Correia Lima se torna sócio da “Boris, Siqueira, Lima & Cia.”, firma constituída com o objetivo de beneficiar algodão e que tinha um capital social de 400 contos de réis, assim dividido: “Boris Frères & Cia.” – 120 contos; A.D. Siqueira Filho – 120 contos; Gustavo Correia Lima – 120 contos; e “Machado & Caminha” – 40 contos (JUCEC).

Segundo o “Album Terra Cearense”, de 1925, Gustavo Correia Lima, além de ser o arrendatário da usina de beneficiamento de algodão da “Cidao” de Iguatu, criador e agricultor, era proprietário da “Empresa Elétrica”, de grandes oficinas de serraria e carpintaria, movidas à energia elétrica, de um grande depósito de venda de madeira, de uma fábrica de sabão, bem como de uma loja de fazendas e de uma usina de beneficiamento de algodão.

A supracitada usina de beneficiamento de algodão, pertencente a Gustavo Correia Lima, dispunha, em 1925, de uma área de 18.000 palmos e do seguinte maquinismo: duas descaroçadeiras (americanas) de 70 serras cada uma, uma limpadeira (americana); uma prensa hidráulica (da “Continental Company”), com produção diária de 25 fardos de 140 kg. Sua força motriz era gerada pela “Empresa Elétrica” (GUIMARÃES, 1925).

A firma “G. Gradvohl & Fils”, constituída em 20/01/1921 e situada na R. da Praia (atual Pessoa Anta), tinha um capital social de 1.000.000 francos e, como objetivo, o comércio de importação e exportação em larga escala. Os seus sócios eram: viúva Gerson Gradvohl (comanditária), Henry, Leon, Robert e André, seus filhos (todos solidários) (JUCEC).

A “Machado & Caminha” foi constituída, em 04/04/1922, com o objetivo de exportar gêneros do país e operar com representações. Sediada na R. Conde d’Eu, contabilizava, naquela data, um capital social de 250 contos de réis, assim distribuído entre os sócios (todos solidários): José Aprígio Machado Nogueira – 100 contos; Pedro Riquet Machado Nogueira – 52: 500\$000; e Raymundo Caminha – 97: 500\$000 (IDEM).

Com o objetivo de arrendar a usina de beneficiamento de algodão da “Cidaio”, em Sobral, as firmas “G. Gradvohl & Fils” e “Machado & Caminha” se associaram e constituíram, para esse fim, a “Gradvohl & Cia. Ltda.”, que contabilizava, em 01/08/1924, data de sua constituição, um capital social de 300 contos de réis, assim dividido: “G. Gradvohl & Fils” – 150 contos; e “Machado & Caminha” – 150 contos (IDEM).

Quando terminou a vigência do contrato dessa sociedade, em 01/08/1925, a “Machado & Caminha” foi substituída pela “Modesto, Irmão & Cia”.

A firma “Modesto, Irmão & Cia”, constituída, em Sobral, a 12/07/1922, tinha como objetivo o comércio de importação e exportação, bem como operações de comissões e consignações, contabilizava um capital social de 130 contos de réis, naquela data, assim distribuído: José Modesto Ferreira Gomes – 40 contos; João Ferreira Gomes – 40 contos (ambos solidários); e Antônio de Albuquerque – 80 contos (comanditário) (JUCEC).

- 16) Não conseguimos encontrar a data precisa do início das atividades da “Cidaio” de Iguatu. Segundo TEIXEIRA (2007), provavelmente ela teria sido inaugurada em 21/03/1924. No entanto, o citado autor não esclarece se a usina de beneficiamento e a fábrica de óleo teriam sido inauguradas simultaneamente.

De acordo com GUIMARÃES (1925), naquele ano, a filial da “Cidaio” de Iguatu era composta das seguintes seções e maquinismos:

1. A usina de beneficiamento de algodão é dividida em: a) sala da caldeira – uma caldeira de 125 h.p. (horizontal), com 54 tubos de 4”, operando com 125 libras; b) sala do motor – um motor de 75 h.p., com 200 r.p.m, e um dínamo de 56 ampéres por 125 volts; c) sala de prensa – uma prensa hidráulica (da “Lumus Cotton & Co.”), operando com pressão de 2.500 a 3.000 libras e capacidade de quatro fardos de 180 kg/h; d) sala de descarçadores – quatro máquinas de 70 serras (da “Lumus Cotton & Co.”).
2. A fábrica de óleo é dividida em: a) casa de sementes-depósito de caroço de algodão; b) sala de línter – seis máquinas, com 120 serras cada; c) sala do descarçador – uma máquina para descarçar o caroço e uma para separar o caroço da polpa; d) sala de prensas – esmagador da polpa do caroço, cozinhador da massa, duas prensas, operando com uma bomba

a 4.000 libras; e) sala de farelo – moinhos para triturar torta ou resíduo; f) sala do motor – um motor de 175 h.p. de 100 r.p.m., um dínamo de 56 ampéres por 125 volts; e g) sala da caldeira – uma caldeira de 200 h.p. (horizontal), com 102 tubos de 4” x 8”.

Essa fábrica de óleo possuía capacidade para produzir 40t/dia, segundo o supracitado autor.

- 17) Não conseguimos esclarecer quando as unidades componentes da “Cidao” em Pernambuco, na Paraíba e no Rio Grande do Norte deixaram de pertencer a essa empresa: se haviam sido vendidas antes dessa transação ou se foram alienadas após ela.
- 18) Com uma reforma geral de seus estatutos, decidida por assembleia geral extraordinária, realizada em 24/08/1977, essa empresa passou a ter a denominação social apenas de “Cidao S.A” (JUCEC).

## **Bibliografia**

1. ALCÂNTARA NOGUEIRA. IGUATU – memória sócio-histórico-econômica. Fortaleza: Instituto do Ceará – 1962.
2. ALMANAQUE DO CEARÁ DE 1930.
- 3 ALMEIDA, M.I.R. A história da indústria de óleos vegetais no Ceará: 1900-1960. Fortaleza: UFC, 1989.
4. ANUÁRIO DO CEARÁ DE 1975.
5. A ORDEM. Sobral: Coleção de 1923 a 1932.
6. CONJUNTO DE LEIS DO ESTADO DO CEARÁ (1916 a 1928).
7. CORREIO DA SEMANA. Sobral, 27/10/1923.
8. GUIMARÃES. H.V. O CEARÁ – O Município e a cidade do Iguatu. Iguatu: Typ. Chrysallida, 1925.
9. IMPRESSÕES DO BRAZIL NO INÍCIO DO SÉCULO XX. Londres (1913).
10. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Cadastro das Casas Comerciais do Estado do Ceará – 1926. Fortaleza: s/e, 2v.
11. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Prontuários históricos (vários anos).
12. MARTINS, V. Vultos de Sobral. Fortaleza: UFC, 1989.
13. MARTINS Fº, A. & GIRÃO, R. O CEARÁ. Fortaleza: Ed. Fortaleza, 1939.
14. MENSAGENS DE PRESIDENTES DO ESTADO DO CEARÁ (1918 A 1930).
15. MONTENEGRO, J.H.L.V. Efemérides de Iguatu. Paraíba: s/e, 2008.
16. NOBRE, G. da S. O Processo histórico de industrialização do Ceará. Fortaleza: SENAI/DR-CE, 1989.
17. O CENTENÁRIO – Álbum Comemorativo ao 1º Centenário da Cidade de Sobral (1941).
18. SUZIGAN, W. Indústria brasileira: origem e desenvolvimento. São Paulo: Brasiliense, 1986.
19. TEIXEIRA, F.J.C. A COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E ÓLEOS – CIDAOS/A – EM IGUATU – fatos e relatos. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em História da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em 2007.

20. TERRA CEARENSE (ALBUM DE 1925).
21. VIANA, C.N. A INDÚSTRIA DE ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO NO CEARÁ: o surto de investimentos de 1919 a 1925. In: Revista Econômica do Nordeste, v. 25, n.3, julho/setembro de 1994.